



Estado de Sergipe
Município de Indiaroba
Prefeitura Municipal de Indiaroba

Secretaria Municipal de Controle Interno

Relatório Trimestral
do
Controle Interno

OUTUBRO – DEZEMBRO
2018



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA 01 DE OUTUBRO - 28 DE DEZEMBRO DE 2018

I - INTRODUÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Controle Interno a elaboração do Relatório Trimestral de Auditoria, que serve como ferramenta importante da Gestão Pública fazendo um elo entre os órgãos de controle externo. Este relatório é criado com dados e informações oficiais que dão sustentação na avaliação, acompanhamento e tomada de decisão dos gestores, apoio aos órgãos controladores externos e a sociedade em geral. Por outro aspecto, funda-se esse trabalho no artigo 80 da Lei 4.320/64 e em observância ao que dispõe a Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001. Cabe observar também o dispositivo legal do artigo 74 da CF/88 que trata da Controladoria Interna. Nesse sentido, esta Secretaria Municipal de Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial, de compras, de almoxarifado e demais aspectos no âmbito desta Prefeitura Municipal atinente ao **4º Trimestre** do corrente exercício 2018, com as considerações pertinentes delineadas nos parágrafos seguintes.

II - ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Na tríade orçamentária para o exercício financeiro observam-se norteadores, parâmetros legais e critérios de execução expostos no PPA - Plano Plurianual do Município que estará vigente para o quadriênio de 2018/2021, conforme Lei Municipal nº 561 de 13 de Dezembro de 2017.

Como peça intermediária entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, cabe frisar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para vigorar no exercício atual, conforme Lei nº 543 de 19 de Julho de 2017.

Para fechar o ciclo do planejamento orçamentário, devendo obedecer ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a Lei Orçamentária Anual, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões)**, conforme Lei nº 560 de 13 de Dezembro de 2017. Observe a representação:

RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO	
Receitas Correntes	41.778.841,00
Receitas de Capital	1.677.300,00
Dedução do FUNDEB	- 3.456.141,00



CONSOLIDAÇÃO	40.000.000,00
Despesas Correntes	36.719.045,62
Despesas de Capital	3.246.496,00
Reserva de Contingencia	34.458,38
CONSOLIDAÇÃO	40.000.000,00

O Controle do Fluxo de Caixa e o Cronograma de Pagamentos são realizados através de autorizações expressas de pagamentos pelos ordenadores de despesa juntamente com a Secretaria de Administração.

Cabe frisar que esta controladoria já orientou acerca da obrigatoriedade na certificação e atesto das despesas acompanhadas de regularidade fiscal, empenho e liquidação antes do ultimo estagio da despesa. Ainda nesse tema, ressalte-se que nesta unidade jurisdicionada, foram detectados pagamentos fora dos padrões que determinam o artigo 5º da Lei 8.666/93.

Como gerenciadora dos procedimentos de compras diretas, dispensas, coletas de preços, propostas e orçamentos para iniciar processo licitatório apresenta-se a Secretaria de Administração, que tem como sua ramificação o Setor de Compras.

III - DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

Como forma de uma demonstração didática e atualizada foi confeccionado o extrato demonstrativo abaixo contendo o informativo completo de sua execução anual comparada ao trimestre em análise, sendo possível acompanhar as metas anuais da programação orçamentária do exercício.

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	ESTIMADO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	41.778.841,00	12.522.633,86	47.458.085,71	5.679.244,71
Receita Tributária	310.400,00	386.616,62	1.352.488,92	1.042.088,92
Receita Patrimonial	287.000,00	7.969,75	67.464,16	- 219.535,84
Receita de Serviços	2.000,00	0,00	0,00	- 2.000,00
Transferências Correntes	41.141.441,00	11.994.342,18	45.790.460,65	4.649.019,65
Contribuições	0,00	114.565,00	143.954,91	143.954,91
Outras Receitas Correntes	38.000,00	19.140,31	103.717,07	65.717,07



RECEITAS DE CAPITAL	1.677.300,00	0,00	334.980,00	- 1.342.320,00
Alienação de Bens	92.000,00	0,00	0,00	- 92.000,00
Transferências de Capital	1.585.300,00	0,00	334.980,00	- 1.250.320,00
Dedução do FUNDEB	-3.456.141,00	1.000.819,55	3.878.218,41	422.077,41

IV - DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Neste tópico encontra-se a execução orçamentária compreendida de Outubro-Dezembro/2018, comparando-se com o total cumulativo dos saldos comprometidos. A partir desses dados, se tem uma visão resumida do quadro demonstrativo de despesas executadas no período em estudo.

Trimestre	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago(R\$)
Outubro a Dezembro 2018	5.371.447,38	9.596.649,13	11.238.405,34
CONSOLIDADO	5.371.447,38	9.596.649,13	11.238.405,34

No decorrer do exercício financeiro essa controladoria alertou o Gabinete Municipal, Secretaria de Finanças, Procuradoria Geral e Secretaria de administração acerca da execução do saldo orçamentário, no sentido de obedecer ao princípio do equilíbrio orçamentário entre as receitas e despesas conforme artigo 1º da Lei 101/2000.

Ainda nesse sentido foi alertado para que a gestão tivesse cautela para garantir as reservas orçamentárias e financeiras para custeio de ações essenciais de governo e prestação de serviços públicos nas áreas afins.

Foi alertado inclusive acerca da crise financeira instaurada no país, onde a escassez de recursos inviabilizam ações prioritárias. Nesse sentido, foi recomendado que *não sejam realizadas festas e eventos comemorativos* em razão de altos dispêndios financeiros, inclusive citando a Resolução 280/2013 do TCE-SE.

V - DOS BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS

Analisando os registros contábeis consolidados, mais especificamente às despesas efetivamente pagas no quarto trimestre em questão, o contábil aponta que esta municipalidade desembolsou recursos no importe de **R\$ 41.263,60 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e**



sessenta centavos) com doações a pessoas carentes, e demais materiais para distribuição gratuita, que demonstramos a seguir:

Título	4º Trimestre
Auxílios Financeiros	38.666,60
Material de Distribuição Gratuita	2.597,00
TOTAL	41.263,60

Importa retratar a existência da Lei 506, de 27 de Maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da matéria e outras naturezas. Como critério para concessão dos benefícios há uma participação ativa da Assistente Social, que emite um Laudo que constata a situação de vulnerabilidade mediante visita técnica.

VI - DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO

Com a edição do Decreto Nº 157 de Dezembro de 2017, foram padronizados os critérios e situações para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos com finalidade de deslocamento a trabalho. Acrescente-se a alteração da tabela regulamentadora de valores instituidora de valor para o cargo de Vice Prefeito.

Analisando o extrato que segue acompanhamos o desembolso do trimestre em análise para essa finalidade. A contabilidade registrou no período de Outubro a Dezembro de 2018, a importância de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**, de forma consolidada.

Título	4º Trimestre
Diárias a Servidor	17.900,00
TOTAL	17.900,00

RESOLUÇÃO 297/2016 - O artigo 8 desta resolução torna obrigatória a prestação de contas do recebimento das diárias em razão de participação em eventos, cursos e capacitações. Ao retornar, o agente público/político tem **5 (cinco) dias úteis** para apresentar:

- 1- Certificado
- 2- Relatório de participação feito e assinado pelo agente
- 3- Comprovante de deslocamento

A falta de comprovação obriga o órgão a exigir o ressarcimento integral ou proporcional dos valores custeados pela Administração Pública com (diária, passagem, combustível), sob pena de responsabilização do Ordenador em caso da inercia de obrigação legal.

Ativar o Windows



VII - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Através dos dados contábeis, encontramos informações relativas a despesas com combustível. Os relatórios apontam que no período foram levantadas liquidações no importe de **R\$ 436.743,55, (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundos de Saúde e de Assistência.

Foi orientado aos gestores sobre a necessidade de fazer o controle de combustível contendo placa do carro, data, litros, valores e requisições de abastecimento e só depois da conferência realizada pelo fiscal do contrato deverá ocorrer à fase de pagamento.

VIII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

A partir dos registros contábeis, dos demonstrativos de almoxarifado e de Patrimônio passamos a tecer os comentários que segue.

Após orientações junto a Secretaria de Administração do município, houve otimização nos serviços de almoxarifado no tocante a consolidações mensais para prestações de contas. Com a mesma periodicidade esta sendo publicado o balancete mensal das unidades gestoras desse município.

Comparativo de Liquidações x Almoxarifado 2018

Sem Movimento

Apesar da melhoria apresentada as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social foram científicadas também acerca das entradas de almoxarifado, cujos processos ainda precisam de encaminhamento em tempo real ao setor contábil para dar sequência na fase de liquidação, o que atrapalha o fechamento mensal e gera inconsistências na fila de pagamentos.

No cante aos Registros Patrimoniais, cabe realizar atualização dos itens atrelados aos setores de lotação, pois esta controladoria realizou uma amostragem constatando esta necessidade, inclusive já foi encaminhado à Secretaria de Administração acerca do cumprimento da Resolução 160 de 11 de Junho de 1992, do TCE/SE.

Como resultado da análise restou à necessidade em alguns postos de trabalho de identificar e tombar os equipamentos, bem como apresentar em cada posto de trabalho uma relação de cada bem com seus tombamentos, bem como a incorporação das obras realizadas. De forma ampla, as informações



correspondentes aos materiais, estoques e patrimônio desta municipalidade estão controladas através de sistema informatizado integrado ao sistema de Contabilidade.

Torna-se oportuno mencionar a orientação do Controle Interno à Secretaria de Administração e demais Ordenadores de Despesa no sentido de implantar as figuras do **Gestor do Contrato** e do **Fiscal do Contrato**, que devem ser partes integrantes no desenvolvimento das atividades do município para fiscalizar com rigor e acompanhar as cláusulas e vigências contratuais que esta municipalidade é parte. Apesar da capacitação ofertada pelo município aos agentes ainda é necessário que haja evolução nesse tópico para torna-lo mais eficaz.

IX - CRÉDITOS ADICIONAIS

Após análise do quadro de demonstrativo da despesa consolidado, constata-se que durante o período em análise o limite de suplementação foi acrescido em mais 20% nos termo da Lei Municipal 577/2018. Dessa forma foram abertos créditos adicionais na importe de R\$ 35.925.344,63. Esse volume representa um percentual de suplementação orçamentária no importe de 89,81%, conforme fundamentado no artigo 43 da Lei 4.320/64.

X - LIMITES E GESTÃO FISCAL

SUBSÍDIOS

Relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei nº 535 de 21 de Outubro de 2016. Para melhor visualização reproduzimos os valores constantes no dispositivo legal:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	24.000,00	24.000,00
Vice-Prefeito	16.000,00	16.000,00
Secretários	7.596,57	6.200,00

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

A título de repasse ao legislativo, o duodécimo deve ser repassado no exercício para o Poder Legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. Acrescentamos que no período em análise foram



processados dentro do prazo repasses no montante de R\$ 315.816,57 estando, portanto, dentro do limite estipulado pela legislação vigente.

Evento	Valor (R\$)
DUODÉCIMO	315.816,57
TOTAL	315.816,57

XI - DESPESA COM PESSOAL

Ao avaliar a despesa total com pessoal realizada no trimestre em análise, nos moldes do dispositivo do art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00- LRF restou constatado que não esta sendo obedecido o limite imposto pela legislação. No último relatório de gestão fiscal o percentual apurado importou em 74,27%.

Contudo, durante o exercício financeiro de 2018 foram emitidas recomendações para providencias acerca dos contratos temporários, instauração de pontos eletrônicos digitais, pericias conclusivas acerca de insalubridade e periculosidade, reduzir horas extras e demais valores que refletem diretamente na folha.

XII - CONCLUSÃO

Restou das análises de auditoria executadas nos papéis de trabalho relativos à execução financeira, orçamentária e patrimonial produzidos pela Contabilidade e disponibilizados a esta controladoria, referentes ao período de **Outubro a Dezembro de 2018**, a conclusão de operações e procedimentos técnico-administrativos deste órgão uma parcial conformidade com os princípios da contabilidade pública, normas técnicas de procedimentos contábeis regulados pela Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei 8.666/93, de licitações e Contratos públicos, observando-se as recomendações realizadas que aqui foram descritas.

Indiaroba (Se), 30 de Janeiro de 2019.

Paulo Gomes de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto 35/2017



Estado de Sergipe
Município de Indiaroba
Prefeitura Municipal de Indiaroba

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre do **Exercício de 2018**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Paulo Gomes de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto 35/2017